



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.442 , de 18/06/2020

Processo: 84.989

PROJETO DE LEI Nº. 13.159

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Altera a Lei 5.299/99, para retificar a extensão da denominação da **Rua Olímpio José da Silva**.

Arquive-se

[Handwritten Signature]
Diretoria Legislativa

03/07/20



Matéria: PL 13.159	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 12/05/2020	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: Presidente 12/05/2020	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 12/05/2020

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____. Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

OF. GP.L. nº 70/2020

Processo nº 3.423-7/2020



Camara Municipal de Jundiaí



Protocolo Geral nº 84989/2020
Data: 02/04/2020 Horário: 15:56
Legislativo -

Jundiaí, 25 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a Lei nº 5.299, de 20 de setembro de 1999, que denominou de Rua Olímpio José da Silva a rua projetada, prolongamento da Rua José Alves da Silva, situada no Jardim do Lírio.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

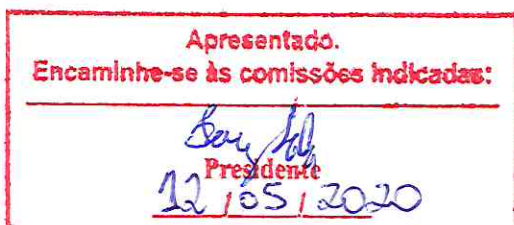
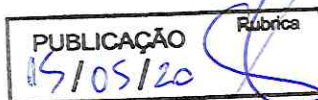
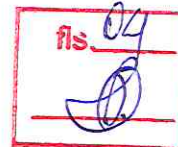
N e s t a

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo nº 3.423-7/2020



PROJETO DE LEI Nº 13.159

Art. 1º A Lei nº 5.299, de 20 de setembro de 1999, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1º. É denominada “Rua Olímpio José da Silva” a rua projetada que se inicia na Rua Benedito da Silva, no Jardim do Lírio e segue até a Rua Antônio dos Santos, no loteamento Portal dos Imigrantes, conforme indicado no croqui que faz parte integrante desta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



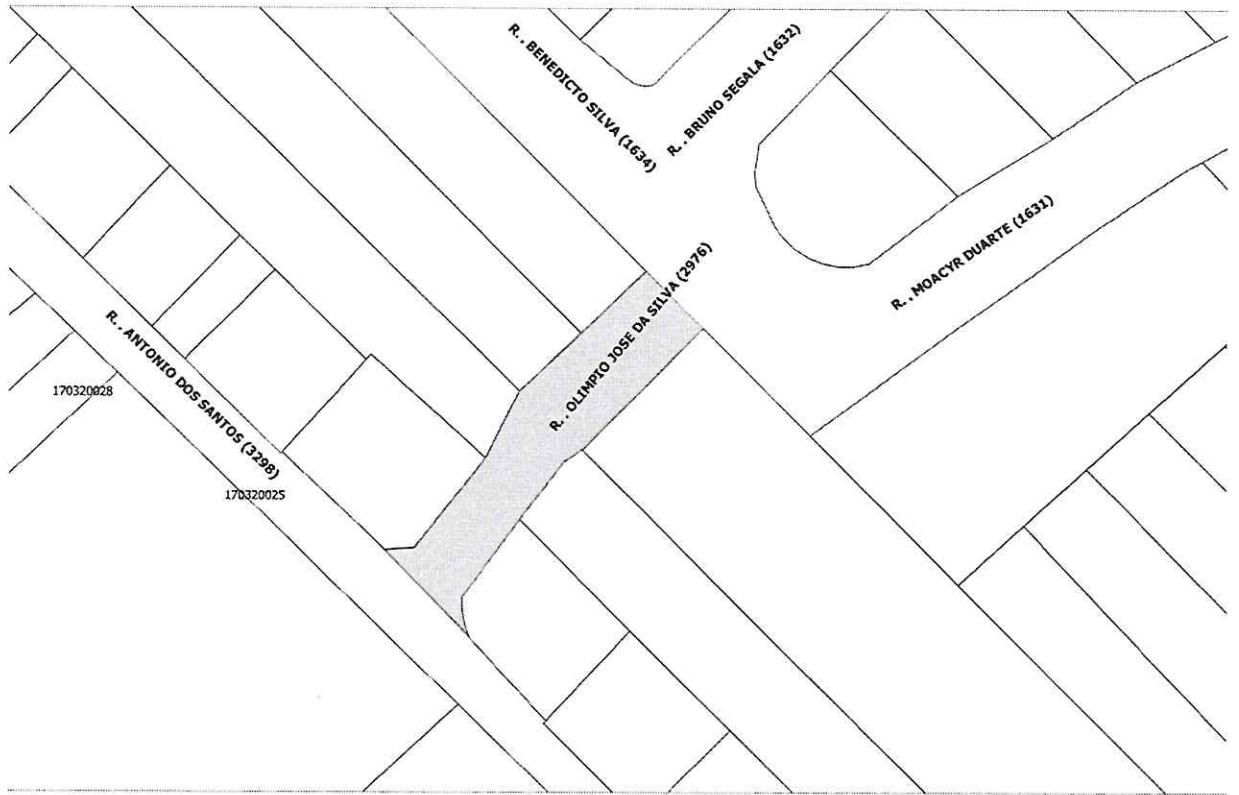
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

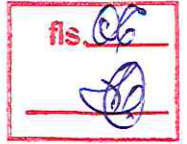
scc.1



fls. 05
[Handwritten signature]

(PL nº. 13.159)





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a Lei nº 5.299, de 20 de setembro de 1999, que denominou de Rua Olímpio José da Silva a rua projetada, prolongamento da Rua José Alves da Silva, situada no Jardim do Lírio.

A iniciativa se faz necessária em razão da constatação de equívoco na denominação do prolongamento, uma vez que a via projetada denominada por aquela Lei não se trata do prolongamento da Rua José Alves da Silva, mas sim da Rua Benedito da Silva no Jardim do Lírio e segue até a Rua Antônio dos Santos, no loteamento Portal dos Imigrantes.

Ante ao exposto, faz-se necessário a alteração do art. 1º da Lei nº 5.299, de 1999, para constar o início e o final da via, assim como do croqui que integra a mesma, indicando a localização correta dessa via.

A iniciativa não provoca aumento de despesas, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos convictos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

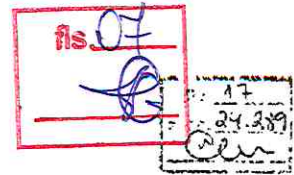
Prefeito Municipal

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo n° 18.235-4/99



LEI N° 5.299, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Denomina "OLIMPIO JOSÉ DA SILVA" a Rua Projetada, prolongamento da Rua José Alves da Silva, situada no Jardim do Lírio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 1999, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada "OLIMPIO JOSÉ DA SILVA" a Rua Projetada, prolongamento da Rua José Alves da Silva, situada no Jardim do Lírio, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

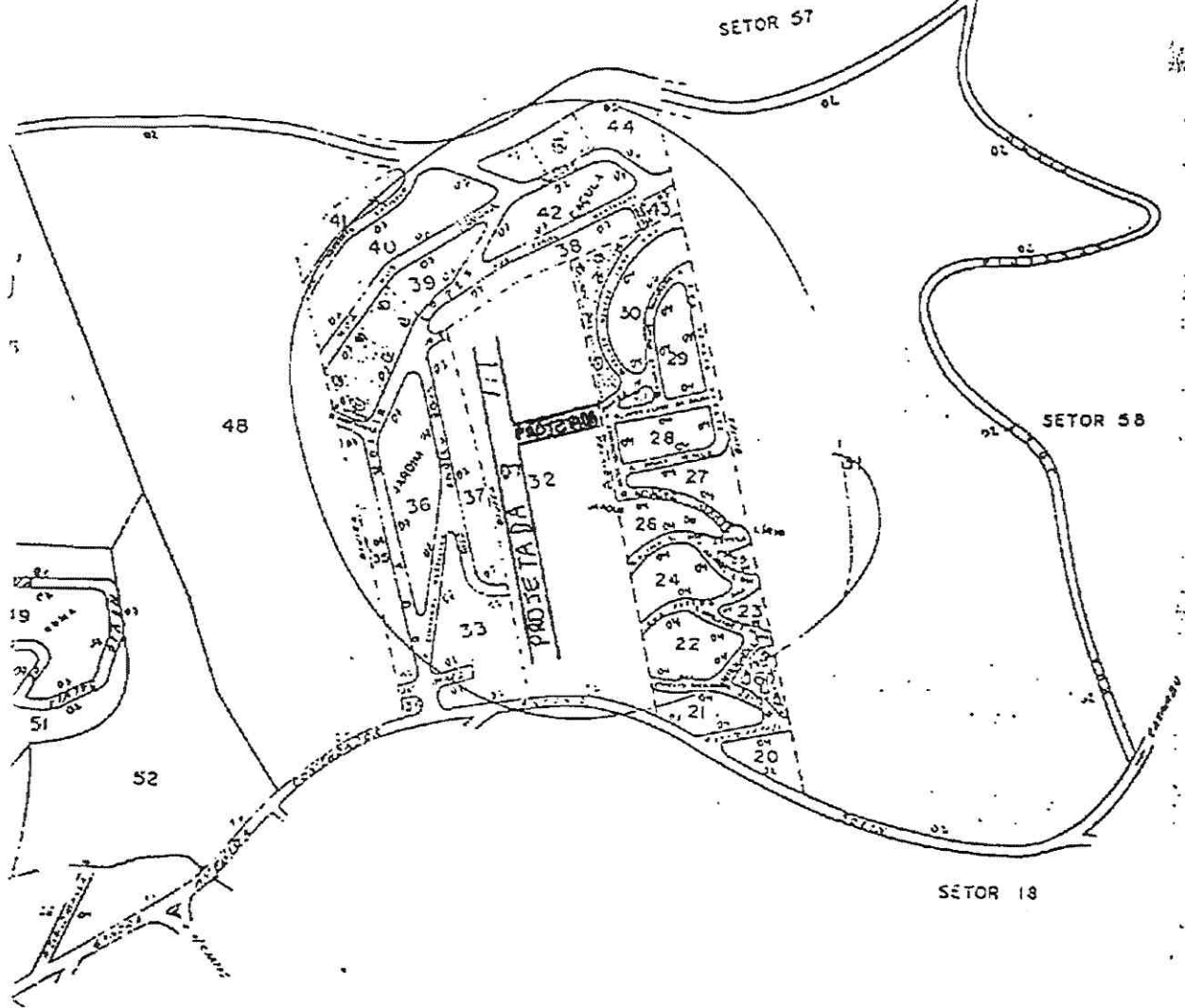
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2

19
24-389
B...



A handwritten signature or set of initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page. It consists of a stylized, cursive-like mark.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 84.989

PROJETO DE LEI 13.159, do PREFEITO MUNICIPAL, que “Altera a Lei 5.299/99, para retificar a extensão da denominação da Rua Olímpio José da Silva.”

PARECER

Chega para análise o presente projeto de lei, objetivando a alteração de denominação de via, por equívoco de localidade no normativo de origem.

A matéria veio acompanhada de mapa local em fl. 04 e justificada em fl. 05, sob o fundamento de que “...foi constatado equívoco na denominação do prolongamento, uma vez que a via projetada denominada por aquela Lei não se trata do prolongamento da Rua José Alves da Silva...”.

É o que cumpre relatar.

Por força do Regimento Interno, art. 47, inciso I, alínea c, item 5, compete a esta Comissão a análise jurídica e manifestação de mérito sobre projetos dessa origem (denominação).

A respeito da competência legislativa, a Lei Orgânica de Jundiaí trata a matéria como concorrente.

Ainda sobre a denominação, destacamos a legislação correspondente:

1. Regimento Interno-RI, arts. 216-A, Art. 216-B e Art. 216-C;
2. Lei nº. 1.919/72, art. 2º.;
3. Plano Diretor, instituído pela Lei nº. 9.321/19, preconiza os critérios de validação do referido art. 216-B do RI.

Os dispositivos acima regulam a formalização, a tramitação e a apreciação dos projetos de lei que tratam de denominação, assim também considerados os casos de redenominação e extensão de denominação.

Trazidos os elementos normativos de regência, a instrução dos autos demonstra atendimento a todas as exigências aptas a legitimar a proposta.

Todos os aspectos formais já foram apreciados na Lei de origem, sendo objeto da presente proposta apenas medida formal meramente corretiva.




(Parecer CJR – PL 13.159 – fl. 2)

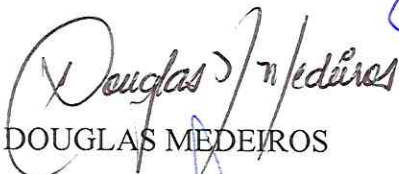
Dessa forma, temos a harmonização da iniciativa proposta com os normativos de regência.

Pelo exposto, este relator registra **voto favorável** à propositura.

Sala das Comissões, 12/05/2020


VALDECI VILAR
(Delano)
Presidente e Relator

APROVADO
12/05/2020


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vetor Oeste)


PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio - Delegado)


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 84.989

PUBLICAÇÃO Rubrica
19/06/20

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.159
(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 5.299/99, para retificar a extensão da denominação da Rua Olímpio José da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de junho de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º A Lei nº 5.299, de 20 de setembro de 1999, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1º. É denominada “Rua Olímpio José da Silva” a rua projetada que se inicia na Rua Benedito da Silva, no Jardim do Lírio, e segue até a Rua Antônio dos Santos, no loteamento Portal dos Imigrantes, conforme indicado no croqui que faz parte integrante desta Lei.” (NR)

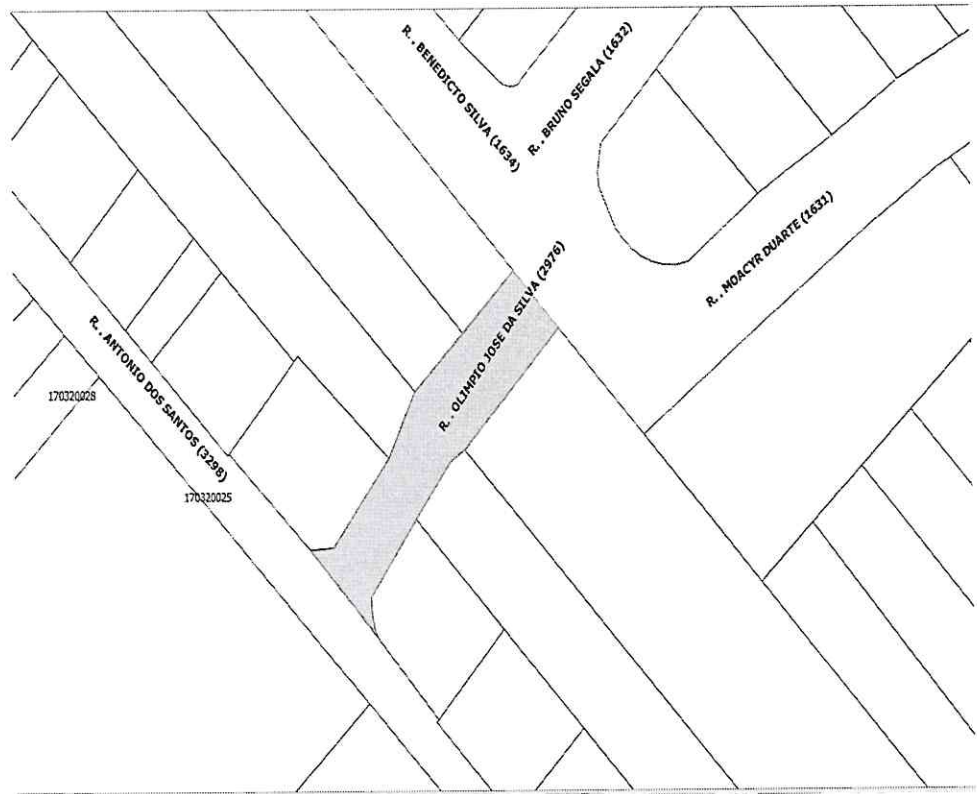
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

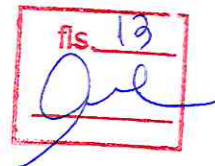
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de junho de dois mil e vinte (16/06/2020).

Fauz Tah
FAOUZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.159 – fls. 2)





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.159

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 16 / 06 / 2020

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Salvia

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 07 / 07 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)



GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Expediente

fls. 14

Ces

OF. GP.L. n.º 129/2020

Processo n.º 3.423-7/2020

Camara Municipal de Jundiá
Protocolo Geral nº 85293/2020
Data: 22/06/2020 Horário: 16:14
Administrativo -

Jundiá, 18 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 9.442, objeto do Projeto de Lei n.º 13.159, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2



LEI N.º 9.442, DE 18 DE JUNHO DE 2020
(*Prefeito Municipal*)

Altera a Lei 5.299/99, para retificar a extensão da denominação da **Rua Olímpio José da Silva**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de junho de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º A Lei nº 5.299, de 20 de setembro de 1999, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1º. É denominada “Rua Olímpio José da Silva” a rua projetada que se inicia na Rua Benedito da Silva, no Jardim do Lírio, e segue até a Rua Antônio dos Santos, no loteamento Portal dos Imigrantes, conforme indicado no croqui que faz parte integrante desta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

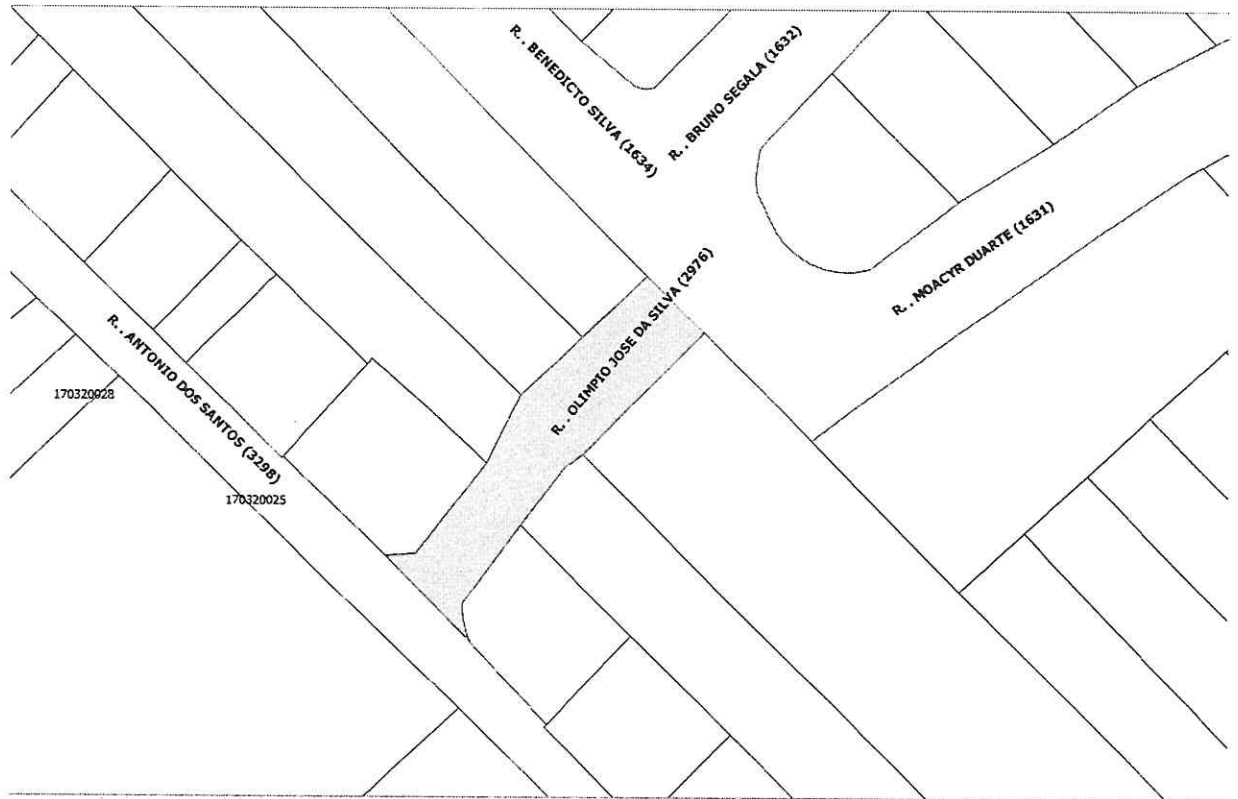
cs.2

PUBLICAÇÃO	Rubrica
03/07/20	Luiz



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 9.442/2020 – fls. 2)



PROJETO DE LEI Nº. 13.159

Juntadas:

fls. 02/08 em 07/04/2020
fls 09 e 10 em 12/05/2020
fls 11 e 13 em 17/6/20
fls. 14 até 16 em 23/06/20

Observações: